



Ata da 730ª Reunião Ordinária do COPAM

Realizada em 17/05/2022

SECRETARIA EXECUTIVA

1 Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, às oito horas e quarenta
2 minutos, os Conselheiros do COPAM dirigiram-se a sala virtual disponibilizada através do
3 link <https://pbmeet.page.link/AbbP>. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do
4 COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na
5 Pauta da 730ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e
6 verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes
7 Conselheiros: Dra. Fabiana Maria Lobo da Silva – MPPB, Arq.º Pablo Fonsêca Guedes Pereira
8 Máximo – IPHAEP, Eng.ª Cláudia Coutinho Nóbrega – ABES, Adv. Emanuel Vieira Gonçalves –
9 CIEP, Eng.º Igo Feitosa Nogueira – CREA, Eng.º Corjesu Paiva dos Santos – CREA, Adv. Daniel
10 Torres F. de Lucena – SUDEMA, Geog. Euzivan Lemos Alves – CREA, Eng.º Minas Antonio
11 Pedro Ferreira Sousa – CREA, Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA, Adm. Pedro
12 Patrício de Souza Júnior – SEDAP, Eng.º Clayriston Sousa Alves – SUDEMA, Eng.ª Maria
13 Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA, Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA, Eng.º Eloizio
14 Henrique H. Dantas – SUDEMA, Adv. Romulo Hamad Pereira – FIEP, Eng.º Minas Luis Eduardo
15 de Vasconcelos Chaves – CREA, Bel. Joanna Regis Nóbrega - SUDEMA. **Item 2 - Discussão da**
16 **Ata da 729ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 729ª Reunião Ordinária**
17 **do COPAM.** A Ata foi aprovada por maioria dos presentes, com abstenção do Conselheiro Eloizio
18 Henrique H. Dantas, por não ter participado da respectiva reunião. **Item 3 - Leitura e Discussão do**
19 **Expediente.** O Presidente Substituto, Dr. Marcelo fez um registro a respeito da reunião, em duas
20 sessões, entre a SUDEMA, o Ministério Público da Paraíba e a ANAMMA para discutir a respeito
21 do licenciamento ambiental em âmbito municipal, em que ficou acordado a apresentação de uma
22 proposta de deliberação do COPAM para que a ANAMMA analisasse, e, em seguida seria
23 apresentada para o plenário do Conselho, de forma que o conselho verificasse a proposta já
24 discutida entre sudema e municípios. O Presidente Substituto, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti
25 de Albuquerque, destacou que apesar da sudema não regulamentar a questão do que o município
26 pode licenciar, pois quem regula é o Conselho, o intuito da SUDEMA era apresentar uma
27 proposta em que fosse possível a flexibilização, além do que está estabelecido na Deliberação nº
28 5001/2020, a qual é considerada rígida. Porém, em reunião posterior a da Deliberação nº
29 5001/2020, foi solicitada a flexibilização para os municípios que tivessem maior estrutura. Sendo
30 assim, foi criado um grupo de trabalho Tripartite (COPAM, SUDEMA e ANAMMA), em que foi
31 elaborada uma proposta, sendo esta repassada para o Presidente da ANAMMA, o qual deveria
32 apresentar sugestões. Posteriormente, sem que houvesse manifestação, o Presidente Substituto, Dr.
33 Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, recebeu uma deliberação feita pelo Conselho de
34 Meio Ambiente de São Paulo, a qual foi utilizada como base para elaboração da minuta a ser
35 apresentada. Em seguida, o Presidente Substituto, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de
36 Albuquerque destacou que a proposta classifica os municípios em pequeno, médio e grande porte,
37 estabelecendo também a questão do licenciamento municipal. Além disso, foi levado em
38 consideração dois aspectos, a capacidade do município e a sustentabilidade dos processos de
39 licenciamento. Também foi solicitado aos Conselhos (CREA, CAU, etc.) a respeito da habilitação
40 profissional, para que fosse possível enquadrar conforme critérios. A proposta de deliberação
41 também apresenta um conteúdo mínimo de um laudo técnico feito por um profissional do
42 município. A nova proposta de deliberação foi apresentada em reunião sob o comando de Dra.
43 Fabiana Maria Lobo da Silva, a ANAMMA não concordou e não aceitou a deliberação, sob a
44 justificativa de que todo impacto local o município pode licenciar. Independente das discussões, o
45 Presidente Substituto, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque irá apresentar ao
46 COPAM a nova proposta para que seja analisado e votado. Sendo assim, o Presidente Substituto
47 solicitou a formação de um grupo de trabalho para discutir a minuta. Em seguida, a Conselheira
48 Maria Christina Vicente Vasconcelos destacou seu descontentamento com o posicionamento da

49 ANAMMA e se colocou a disposição para auxiliar nos debates em relação a minuta proposta. Após
50 a fala do Presidente Substituto, o Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz enfatizou que o Art. 230 da
51 Constituição Estadual da Paraíba é bem específico quando afirma que as questões ambientais do
52 estado da Paraíba serão resolvidas por um conselho, sendo este o COPAM. Além disso, destacou
53 que as deliberações do COPAM têm uma abrangência estadual e devem ser obdecidas também pelos
54 municípios, sendo este o entendimento tento em vista que se o CONAMA está para o meio
55 ambiente, assim também está o COPAM. Em seguida, o Conselheiro Antonio Pedro Ferreira Sousa
56 destacou que concorda com o entendimento do Conselheiro Dr. Ronilson e apontou sua
57 preocupação com a prática, cada vez mais comum, dos municípios licenciarem empreendimentos de
58 grande impacto. Além disso, o Conselheiro parabenizou o COPAM pela iniciativa e que seja
59 rigoroso em delegar a competência do licenciamento para os municípios. O Conselheiro Euzivan
60 Lemos Alves também demonstrou sua preocupação em relação a temática e com sua experiência
61 apontou os problemas no licenciamento municipal principalmente no que diz respeito a capacitação
62 técnica e os procedimento da análise técnica, sendo assim, propôs que fosse composto um grupo de
63 trabalho para apresentar um relatório sobre o andamento desses processos feitos pelo município. O
64 Conselheiro Emanuel Vieira Gonçalves concordou com o posicionamento dos conselheiros,
65 porém destacou que será preciso uma maior flexibilização da SUDEMA e sensibilidade dos que
66 participarão do grupo de trabalho, visando uma melhor relação entre o estado e municípios, para
67 que essa questão não seja judicializada e os órgão não sejam enfraquecidos. A Conselheira Maria
68 Christina Vicente Vasconcelos, destacou a importância do Conselho de Proteção Ambiental e
69 sugeriu que fossem feitos termos de cooperação para repassar a responsabilidade para os
70 Municípios para que seja dado respaldo jurídico. Por fim, o Presidente Substituto, Dr. Marcelo
71 Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, solicitou a formação do grupo de trabalho, sendo este,
72 composto pelos conselheiros: Cláudia Coutinho Nóbrega, Maria Christina Vicente Vasconcelos, Dr.
73 Ronilson José da Paz, Euzivan Lemos Alves, Igo Feitosa Nogueira, Eloizio Henrique H. Dantas,
74 Clayriston Sousa Alves e Torres F. de Lucena. **Item 4 – Ordem do dia: 4.1. Análise das Licenças**
75 **Emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante no Relatório incluído**
76 **na Convocação da 730ª Reunião Ordinária.** Após leitura, discussão e votação, o Relatório foi
77 aprovado por unanimidade dos presentes, no que se segue: **Licenças da 730ª Reunião Ordinária.**
78 **LO Nº 67/2022** - EMANUEL COLAGENS INDUSTRIAIS LTDA - SUDEMA - 2021-008984/TEC/LO-
79 3263; **LO Nº 292/2022** - CLEITON SOARES DIAS - SUDEMA - 2021-009513/TEC/LO-3392; **LO Nº**
80 **380/2022** - MUNDO NOVO COMERCIO PETROLEO LTDA - ME - SUDEMA - 2021-004995/TEC/LO-
81 2441; **LO Nº 390/2022** - RFF - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - SUDEMA -
82 2021-006622/TEC/LO-2696; **LO Nº 420/2022** - NOBREGA COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-
83 005798/TEC/LO-2569; **LI Nº 426/2022** - EMBRACO-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO
84 LTDA - SUDEMA - 2022-000068/TEC/LI-8299; **LO Nº 448/2022** - RILDO CAVALCANTI FERNANDES
85 JUNIOR - EPP - SUDEMA - 2021-008896/TEC/LO-3249; **LI Nº 456/2022** - MIRANDA MINERACAO
86 EIRELI - SUDEMA - 2019-005108/TEC/LI-0426; **LTE Nº 477/2022** - POSTO DE COMBUSTIVEIS
87 MARKA LTDA - SUDEMA - 2022-000490/TEC/LTE-0009; **LO Nº 539/2022** - EMPRESA DE
88 MINERACÃO SUBLIME LTDA - SUDEMA - 2022-000566/TEC/LO-3620; **LO Nº 545/2022** -
89 CAVALCANTI SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - SUDEMA - 2021-008295/TEC/LO-3099; **LO**
90 **Nº 546/2022** - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-
91 008332/TEC/LO-3108; **LO Nº 561/2022** - PLURY QUIMICA LTDA - SUDEMA - 2021-007801/TEC/LO-
92 2971; **LO Nº 563/2022** - COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF - SUDEMA
93 - 2022-000043/TEC/LO-3458; **LI Nº 573/2022** - VALTER BESSA FILHO - SUDEMA - 2020-
94 009121/TEC/LI-3404; **LAC Nº 592/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA - SUDEMA
95 - 2022-000733/TEC/LAC-0061; **LI Nº 600/2022** - RODRIGO RIBEIRO - SUDEMA - 2020-
96 011119/TEC/LI-7661; **LRO Nº 605/2022** - SOCICAM ADMINISTRAÇÃO PROJETOS E
97 REPRESENTAÇÕES - LTDA - SUDEMA - 2021-000240/TEC/LRO-1775; **LO Nº 610/2022** - IRMAOS
98 ROLIM CERAMICA LTDA ME - SUDEMA - 2020-011281/TEC/LO-1678; **LOP Nº 612/2022** - MIX
99 MINERAIS COMERCIO DE MINERAIS LTDA - SUDEMA - 2021-004326/TEC/LOP-0471; **LOP Nº**
100 **615/2022** - SÉRGIO RICARDO RIBEIRO GAMA - SUDEMA - 2021-007617/TEC/LOP-0486; **LI Nº**
101 **616/2022** - XAVIER COSTA E FARIAS INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS E IMOVEIS
102 LTDA - SUDEMA - 2021-000615/TEC/LI-7696; **LO Nº 617/2022** - CLINOR-CLINICA DE ORTOPEDIA
103 TRAUMATOLOGIA E REABILITACAO LTDA - SUDEMA - 2021-008696/TEC/LO-3210; **LOP Nº**
104 **636/2022** - DBM MINERAIS LTDA-EPP - SUDEMA - 2021-007458/TEC/LOP-0484; **LAC Nº 638/2022** -

105 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA - SUDEMA - 2022-000723/TEC/LAC-0057; **LAC**
106 **Nº 639/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA - SUDEMA - 2022-
107 000724/TEC/LAC-0058; **LAC Nº 640/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA - SUDEMA
108 - 2022-000730/TEC/LAC-0060; **LAC Nº 642/2022** - MUNICIPIO DE SERRA REDONDA - SUDEMA -
109 2022-000741/TEC/LAC-0063; **LI Nº 654/2022** - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E
110 TECNOLOGIA DA PARAIBA - SUDEMA - 2020-006492/TEC/LI-7471; **LO Nº 658/2022** - DANIELLA
111 RONCONI - SUDEMA - 2022-000527/TEC/LO-3608; **AA Nº 664/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE
112 SÃO FRANCISCO - SUDEMA - 2021-006277/TEC/AA-6693; **LO Nº 668/2022** - MOTOGÁS IND. DE
113 COMPRESSÃO E COMERCIO DE GÁS NATURAL LTDA - SUDEMA - 2021-009100/TEC/LO-
114 3287; **LO Nº 672/2022** - CARLOS ANTÔNIO NOGUEIRA - ME - SUDEMA - 2021-009398/TEC/LO-
115 3359; **LO Nº 689/2022** - POLIMIX CONCRETO LTDA - SUDEMA - 2021-005841/TEC/LO-2579; **LO Nº**
116 **691/2022** - AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - SUDEMA - 2021-002953/TEC/LO-
117 2082; **LI Nº 699/2022** - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - SUDEMA - 2021-007900/TEC/LI-
118 6797; **LO Nº 709/2022** - M DIAS BRANCO S.A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS -
119 SUDEMA - 2022-000597/TEC/LO-3629; **LO Nº 711/2022** - R & A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
120 LTDA - EPP - SUDEMA - 2022-000818/TEC/LO-3679; **LO Nº 712/2022** - HILTON PINHEIRO DANTAS
121 & CIA LTDA - SUDEMA - 2021-006459/TEC/LO-2655; **LI Nº 714/2022** - ANTONIO LUIZ DE SOUZA -
122 SUDEMA - 2022-000475/TEC/LI-8329; **LO Nº 715/2022** - EMIDIO MADRUGA NETO ME - AREIAL
123 DOIS IRMAOS - SUDEMA - 2020-006194/TEC/LO-1045; **LAC Nº 716/2022** - SECRETARIA DE
124 ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA
125 - 2022-000905/TEC/LAC-0099; **LAC Nº 717/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA
126 INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-
127 000906/TEC/LAC-0100; **LAC Nº 718/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,
128 DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000907/TEC/LAC-
129 0101; **LAC Nº 719/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS
130 HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000908/TEC/LAC-0102; **LAC Nº 720/2022** -
131 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO
132 AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000909/TEC/LAC-0103; **LAC Nº 721/2022** - SECRETARIA DE
133 ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA
134 - 2022-000910/TEC/LAC-0104; **LAC Nº 722/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA
135 INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-
136 000911/TEC/LAC-0105; **LAC Nº 723/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,
137 DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000937/TEC/LAC-
138 0108; **LAC Nº 724/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS
139 HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000939/TEC/LAC-0109; **LAC Nº 725/2022** -
140 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO
141 AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000940/TEC/LAC-0110; **LAC Nº 726/2022** - SECRETARIA DE
142 ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA
143 - 2022-000942/TEC/LAC-0111; **LAC Nº 727/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA
144 INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-
145 000943/TEC/LAC-0112; **LAC Nº 728/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,
146 DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000963/TEC/LAC-0113; **LP**
147 **Nº 736/2022** - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-000841/TEC/LP-3652; **LO Nº**
148 **741/2022** - PS COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2022-000618/TEC/LO-3639; **LI**
149 **Nº 750/2022** - PEDRO CORREIA DA SILVA FILHO EIRELI - SUDEMA - 2021-009249/TEC/LI-
150 8236; **LTE Nº 754/2022** - ECONOMIZE TRANSPORTADORA DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS
151 DE PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2022-000821/TEC/LTE-0026; **LI Nº 759/2022** - DER
152 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-
153 004165/TEC/LI-7876; **LAC Nº 774/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM - SUDEMA - 2022-
154 000487/TEC/LAC-0022; **LAC Nº 776/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DAGUA - SUDEMA
155 - 2022-000851/TEC/LAC-0092; **LAC Nº 777/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DAGUA -
156 SUDEMA - 2022-000853/TEC/LAC-0093; **LAC Nº 779/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE
157 CABACEIRAS - SUDEMA - 2022-000849/TEC/LAC-0090; **LRO Nº 784/2022** - JOSELIA COSTA LIMA
158 PAULINO - SUDEMA - 2021-009326/TEC/LRO-3343; **LO Nº 786/2022** - BOVIL - COMÉRCIO E
159 INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS BOVINOS LTDA - SUDEMA - 2022-000603/TEC/LO-3632; **LO Nº**
160 **791/2022** - TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI - SUDEMA - 2022-000085/TEC/LO-
161 3473; **LO Nº 800/2022** - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS DO DAMIÃO LTDA - SUDEMA - 2022-
162 000242/TEC/LO-3522; **LO Nº 803/2022** - DLM GAS NATURAL LTDA - SUDEMA - 2021-

163 009596/TEC/LO-3411; **LO Nº 804/2022** - RETAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA
164 - 2022-000651/TEC/LO-3646; **LAC Nº 819/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS -
165 SUDEMA - 2022-001078/TEC/LAC-0134; **LO Nº 828/2022** - VERTICAL ENGENHARIA E
166 INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2022-000654/TEC/LO-3647; **LO Nº 830/2022** - WANDERSON
167 FERREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2021-009009/TEC/LO-3268; **LA Nº 836/2022** - F R J SILVA
168 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2020-008943/TEC/LA-0976; **LO Nº**
169 **837/2022** - F R J SILVA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2022-
170 000223/TEC/LO-3519. **4.2. Análise do Processo SUDEMA nº 2020-009439/TEC/LI-7592** -
171 **CENTRAL SOLAR LAGOA I SA** - LI = LI Nº 1201/19 = Proc.19-2319 = Usina Solar de Energia
172 Fotovoltaica = 32,89 MW = IT: 250 mil = ÁREA: 120 ha = NE: 100 = L/ATV: Faz Várzea do
173 Riacho e Viração – Zona Rural - São José da Lagoa Tapada – PB = 1ª e 2ª Pub. **Conselheiro**
174 **Relator: Eloizio Henrique H. Dantas - SUDEMA.** Antes da leitura, o Conselheira pediu
175 permissão aos conselheiros presentes para que o seu relato fosse único para os Processos
176 SUDEMA nº 2020-009439 e 2020-009477, por se tratar de mesmo fato gerador. Deste modo, seu
177 pedido foi acatado pelo Conselho. Após leitura, discussão e votação, o plenário aprovou, por
178 unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação
179 nº C39/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.3. Análise do Processo**
180 **SUDEMA nº 2020-009477/TEC/LI-7593 - CENTRAL SOLAR LAGOA II S.A** – LI = LI Nº
181 1201/19 = Proc.19-002319 = Usina Solar De Energia Fotovoltaica = Pot: 32,89 MW = IT: 250 Mil
182 = AC: 112 ha = Ne: 100 = L/ATV: Faz. Várzea Do Riacho - Zona Rural = S. José Da Lagoa Tapada
183 = PB = 1ª/2ª Pub. **Conselheiro Relator: Eloizio Henrique H. Dantas - SUDEMA.** Após leitura,
184 discussão e votação, o plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo
185 favorável a emissão da Licença de Instalação nº C40/2022, com a ressalva de cumprimento das
186 condicionantes. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2022-000440/TEC/LO-3584 - LUZIA 3**
187 **ENERGIA RENOVAVEL S.A** - LO = LIA: C2/2021 = Proc: 20-4260 = Parque Fotovoltaico
188 Luzia 3 = 60 MW = IT: 100.000.000,00 = AC: 9.000 m² = NE: 200 = L/ATV: Zona Rural, Santa
189 Luzia = 1 e 2 Pub. **Conselheiro Relator: Eloizio Henrique H. Dantas - SUDEMA.** Após leitura,
190 discussão e votação, o plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo
191 favorável a emissão da Licença de Operação nº C38/2022, com a ressalva de cumprimento das
192 condicionantes. **4.5. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-001711/TEC/AIMU-8169 - SO**
193 **BRITAS LTDA** - AIMU 015688, SO BRITAS, Sítio São Miguel, Zona Rural, Pombal/PB =
194 NRPATOS. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.** Após leitura, discussão e
195 votação, o plenário aprovou, por maioria, com abstenção da Conselheira Joanna Regis Nóbrega, o
196 Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao provimento do recurso interposto e pelo
197 cancelamento do auto de infração 015688, tendo em vista que foi constatado vício insanável no auto
198 de infração em análise, considerando que a sua correção implica na modificação do fato gerador
199 descrito. Ressalta-se que a Conselheira Joanna se absteve da votação, pois passou a participar da
200 reunião após o relato do Conselheiro, onde a mesma estava sendo substituída por seu suplente
201 Clayriston Sousa Alves. Destaca-se também que o Presidente Substituto, Dr. Marcelo Antônio C.
202 Cavalcanti de Albuquerque precisou se ausentar durante o item mencionado, em que a secretária
203 assumiu a reunião. O mesmo retornou no item 4.6. **4.6 Análise do Processo SUDEMA nº 2020-**
204 **000116/TEC/AIMU-8998 - CONSTRUTORA PLANICIE LTDA** - Auto de Infração Nº 17406 -
205 Termo de Suspensão Nº 08929 - Rua Agricultor Almerindo Luiz da Silva, QD-LT 04 - Distrito
206 Industrial - João Pessoa/PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.** Após leitura,
207 discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo
208 favorável a manutenção do Auto de Infração nº 17406 (fls. 1), fundamentado no art. 70, § 1º, e art.
209 72, inciso II e IX, da Lei nº 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II e IX, e art. 66, do Decreto nº
210 6.514/2008, e c/c art. 10, da Lei nº 6.938/1981, mantendo o valor da multa simples em R\$ 3.000,00
211 (três mil reais), com a devida atualização monetária e com a possibilidade de conceder o benefício
212 do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, como previsto na Portaria SUDEMA nº
213 44/2019. **4.7. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-004897/TEC/AIMU-0633 - SERVICIO**
214 **SOCIAL DO TRANSPORTE** - Auto de Infração Nº 20509 - Rua Coronel João Costa e Silva, Nº
215 201. Distrito Industrial, João Pessoa/PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.**
216 Após leitura e discussão, o Plenário aprovou que o processo retorne à SUDEMA, de modo

217 específico para a Procuradoria Jurídica para que seja feita diligência, no sentido de que seja
 218 inserida a análise jurídica e o empreendedor seja informado para que o mesmo tenha oportunidade
 219 de defesa, e, então seja dada continuidade ao trâmite do processo. **Item 5 – Franqueamento da**
 220 **Palavra.** A Conselheira Joanna Regis Nóbrega solicitou o registro de sua participação na reunião a
 221 partir da metade do item 4.5. Em seguida, a conselheira Maria Christina Vicente Vasconcelos
 222 convidou o Conselho para participar da Audiência Pública para apresentação e discussão do Estudo
 223 de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) referente a instalação do
 224 Aterro Sanitário em Remígio, a qual seria realizada na quarta-feira, 18.05.2022, às 10:00h.
 225 Posteriormente, o Conselheiro Romulo Hamad Pereira destacou a importância da criação do grupo
 226 de trabalho sobre a competência do licenciamento municipal, ressaltando a complexidade das
 227 atividades, porém informou que as atividades mais simplórias podem ser licenciadas pelos
 228 municípios, afim de desburocratizar. Para tranquilizar o Conselho, o Presidente Substituto do
 229 COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, destacou que a minuta de
 230 deliberação está nessa linha, conforme complexibilidade das atividades, da sobrevivência dos
 231 órgãos e visando principalmente a garantia da proteção/preservação do meio ambiente. Além disso,
 232 informou que a minuta de deliberação foi feita pelo Núcleo Interno Normativo da SUDEMA, o qual
 233 é composto por 3 advogados em conjunto com alguns técnicos da SUDEMA que se debruçaram
 234 sobre a legislação e quatorze deliberações, de quatorze estados diferentes. **Item 6 - Encerramento**
 235 **dos Trabalhos.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de
 236 Albuquerque, encerrou a 730ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando
 237 para a 731ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 07 de junho de 2022. **Assim sendo, eu**
 238 _____ **Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM e da**
 239 **sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Deusdete Queiroga Filho <i>Presidente do COPAM</i>	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Presidente Substituto do COPAM</i>	Roanny Viana de Barros <i>Secretária Executiva do COPAM</i>	
Corjesu Paiva dos Santos <i>Conselheiro – CREA</i>	Raimundo Nonato Lopes Sousa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Ítalo Ricardo Amorim Nunes <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Samara Galvão da Silva <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Igo Feitosa Nogueira <i>Conselheiro – CREA</i>	Maria do Carmo R. de Medeiros <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Joanna Regis Nóbrega <i>Conselheira – SUDEMA</i>	Clayriston Sousa Alves <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Antonio Pedro Ferreira Sousa <i>Conselheiro – CREA</i>	João Bosco Burgos Costa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Maria Christina V. Vasconcelos <i>Conselheira – SUDEMA</i>	José Humberto de A. G. Filho <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Euzivan Lemos Alves <i>Conselheiro – CREA</i>	Diego Nunes Valadares <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Daniel Torres F. de Lucena <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Priscila Marsicano Soares Negri <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves <i>Conselheiro – CREA</i>	Severino do Ramo Aires Bezerra <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Eloízio Henrique H. Dantas <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Ronilson José da Paz <i>Conselheiro – IBAMA</i>	Rosil de Lima Lacerda Junior <i>Cons. Suplente – IBAMA</i>	Cláudia Coutinho Nóbrega <i>Conselheira – ABES</i>	Luciano da Nóbrega Pereira <i>Cons. Suplente – ABES</i>
Gabriella Donato de Oliveira Lima <i>Conselheira – IPHAEP</i>	Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo <i>Cons. Suplente – IPHAEP</i>	Maria do Socorro de Brito Silva <i>Conselheira – CIEP</i>	Emanuel Vieira Gonçalves <i>Cons. Suplente – CIEP</i>

Romulo Hamad Pereira <i>Conselheiro – FIEP</i>	Raimundo Gilson Vieira Frade <i>Cons. Suplente – FIEP</i>	João Batista da Silva <i>Conselheiro – APAN</i>	Ligia Maria de Medeiros <i>Cons. Suplente – APAN</i>
Dra. Fabiana Maria Lobo da Silva <i>Conselheiro - MPPB</i>	<i>Cons. Suplente – MPPB</i>	Efraim de Araújo Moraes <i>Conselheiro - SEDAP</i>	Pedro Patrício de Souza Júnior <i>Cons. Suplente – SEDAP</i>

240 **Publicada no DOE em 09 de junho de 2022.**